Lei nº 3.658, de 29 de dezembro de 2016

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, DE 2016, NO VALOR DE R$600.000,00(SEISCENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Manhuaçu decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar às dotações do orçamento vigente no valor de R$600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforçar dotações orçamentárias com saldo insuficiente para cobrir despesas relativas à pagamento de serviços de transporte escolar do ensino fundamental da rede Municipal e Conveniada, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do art. 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO ELEMENTO FONTE DESCRIÇÃO DA DESPESA VALOR FICHA
20501.1236100954.207 33.90.39.00 101 Ensino Fundamental 550.000,00 170
20501.1236500954.209 33.90.39.00 101 Ensino Infantil 50.000,00 194
Total 600.000,00

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para
compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Para fazer face à despesa estipulada no art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar as anulações parciais, conforme disposto no inc. III, §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64 das seguintes dotações:

CÓDIGO ELEMENTO FONTE DESCRIÇÃO DA DESPESA VALOR FICHA
20401.1545100281.111 44.90.51.00 100 Const.Ampl.Ref. Fluvial Galerias e Bueiros 400.000,00 116
20401.2678200281.114 44.90.51.00 100 Manutenção e Obras das Estradas Vicinais 200.000,00 132
TOTAL **600.000,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação do Diário Oficial Eletrônico de Manhuaçu.

Plenário, 29 de dezembro de 2016.

Nailton Cotrim Heringer

Prefeito Municipal